PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 15/12/23 Pag. 3
Edição nº: 326
Visto: Fernanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1615/2023

Efetua alteração na Lei de Diretrizes orçamentárias do Municipio de Peabiru, para os exercícios financeiros de 2023 e 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o valor da meta constantes na Lei Municipal nº 1481/2022 de 14 de julho de 2022 das Diretrizes Orçamentárias do Municipio de Peabiru, para o exercício de 2023, referente a seguinte Projeto, que passarão a ter os seguintes valores para o exercício financeiro de 2023:

Detalhamento Orçamentário do Projeto	Valor R$
05.002.26.782.0024.1.050 Reformar o Terminal Rodoviário	1.232.210,20
05.004.15.451.0009.1.093 Manutenção da Iluminação Pública	5.283.153,00

Art. 2º. Fica alterado o valor da meta constantes na Lei Municipal nº 1565/2023 de 13 de julho de 2023 das Diretrizes Orçamentárias do Municipio de Peabiru, para o exercício de 2024, referente a seguinte Projeto, que passarão a ter os seguintes valores para o exercício financeiro de 2024:

Detalhamento Orçamentário do Projeto	Valor R$
05.002.26.782.0024.1.050 Reformar o Terminal Rodoviário	1.235.431,22
05.004.15.451.0009.1.093 Manutenção da Iluminação Pública	5.331.468,30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 15 de dezembro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL